

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade e justificar a contratação de empresa especializada em arbitragem desportiva para atendimento às diversas competições esportivas promovidas no município, abrangendo diferentes modalidades esportivas, conforme a programação e calendário oficial de eventos.

A contratação busca garantir que as competições sejam conduzidas de forma técnica, segura e imparcial, por profissionais devidamente qualificados, assegurando a integridade dos jogos e o cumprimento das regras específicas de cada modalidade.

O presente estudo também estabelece as diretrizes para a condução do processo licitatório, de acordo com a legislação vigente, com foco na eficiência administrativa e na promoção de contratações sustentáveis. Pretende-se, assim, firmar contratos que respeitem os princípios do desenvolvimento sustentável, considerando os aspectos ambientais, econômicos, sociais e culturais envolvidos.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer - PMCC-RS
Secretário Sandro Fabiano Machado Guedes
Servidor: João Pedro Roxo Dicksen

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A realização do processo licitatório para contratação de empresa de arbitragem para as competições esportivas é de grande importância para a realização das competições em nosso município, especialmente por atingirmos um grande público assistente, desta forma necessitamos de uma arbitragem de nível elevado.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Seguir os termos padrão de contrato.

Pagamento somente após serviço realizado com emissão de empenho e nota fiscal.

Após contrato assinado, empenho gerado e solicitação a empresa, terá cumprimento imediato para o início dos jogos.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do processo.

Realizar pagamento para a Contratada de acordo com a proposta apresentada.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Anexo tomada de preços Licitacom.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As obrigações da contratante e da contratada serão definidos no Termo de Referência. As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamentos na Lei atual.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Arbitragem para 500 jogos de Futsal
Arbitragem para 500 jogos de Futebol de campo
Arbitragem para 500 jogos de Handebol
Arbitragem para 500 jogos de Voleibol
Arbitragem para 200 jogos de Xadrez
Arbitragem para 500 jogos de Basquete
Arbitragem para 500 jogos de Beach Tennis

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Anexo tomada de preços Licitacom.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Esta contratação esta alinhada com o plano de desenvolvimento da infraestrutura municipal a fim de promover a ampliação, manutenção e modernização da área urbana do Município de Capão da Canoa/RS.

A presente contratação também está prevista no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do Município.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A contratação será devidamente fiscalizada por servidores capacitados e com devidos conhecimentos das demandas que o vencedor do certame irá praticar, tendo em vista o conhecimento dos envolvidos para com as regiões e locais onde irá ser realizada a prestação dos serviços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) elaboração de minuta do contrato; c) encaminhamento do processo para análise jurídica; d) publicação e divulgação do edital e anexos; e) realização do certame, com suas respectivas etapas; f) realização de empenho; e g) assinatura e execução do contrato.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base no estudo realizado, indicamos que a contratação pleitada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades e/ou carências do objeto junto a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa através da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Há equipe técnica nos diversos setores da Administração para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução. Com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.